



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Justificativa - SEI nº 26/2025/UCO/SAD/DAF/GA/CHU-UFPA-EBSEH

Belém, data da assinatura eletrônica.

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma - SEI SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH* que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais, a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, instituída pela Portaria - SEI nº 437, de 08 de agosto de 2025 (52108041) apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de para **Aquisição de materiais para realização do Dia do Médico 2025 do Hospital Universitário João de Barros Barreto (HUIBB)**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Art.79, inciso II, da RLCE 2.0.**

2. PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

2.1. Orçamento com Fornecedores locais, conforme consta no Anexo - E-mail Solicitação de Propostas (52365807)

3. METODOLOGIA

A metodologia para obtenção de preço foi a pesquisa direta com empresas do ramo, solicitado pela área requisitante via e-mail, conforme consta no Anexo E-mail Solicitação de Propostas (52365807), atendendo à priorização estabelecida no inciso V do Art. 12º da Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH. Contudo, apenas 3 empresas se manifestaram e disponibilizaram o orçamento: **FAST PRINT - GRÁFICA RÁPIDA E COMUNICAÇÃO VISUAL (52366015)**, **VANESSA DE JESUS MARQUES MOURA - V PRINT GRÁFICA (52366091)** e **M & M C DA COSTA LTDA. GRAFICA PRIME (52366061)**.

Diante das propostas, esta EPC fez análise dos preços ofertados pelas referidas empresas tendo como valor de referência o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme consta no **Relatório - SEI 25 - MAPA COMPARATIVO (52366137)**.

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzida através de contratação de forma direta, sendo dispensável a licitação, pois se trata de situação enquadrada no inciso II do Art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE, versão 2.0, de 28/04/2022, *in verbis*:

Art. 79. É dispensável a realização de licitação nas seguintes situações:

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e para alienações, nos casos previstos neste regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, no mesmo local e dentro do mesmo exercício orçamentário;

Por outro lado, no caso em específico desta aquisição, aplicar-se-á a excepcionalidade para o uso da dispensa eletrônica prevista no parágrafo 7º do art. 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH - RLCE:

Parágrafo 7º As dispensas de licitação serão conduzidas preferencialmente por dispensa eletrônica ou por intermédio de chamamentos públicos de propostas, com prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de divulgação, cabendo às respectivas EPC justificar a não utilização desses formatos.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

4. MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas **DFD I - SEI - Área Requisitante (51726747)**.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

6. MAPA COMPARATIVO : Considerar o Relatório - SEI 25 - MAPA COMPARATIVO (52366137).



Documento assinado eletronicamente por **Ghirlaine Monteiro Gomes, Chefe de Unidade**, em 18/08/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Reis Brasil da Silva, Enfermeiro(a)**, em 18/08/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janete do Socorro Rodrigues Trindade, Chefe de Divisão**, em 20/08/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52366223** e o código CRC **462681E0**.

Referência: Processo nº 23768.016250/2025-51 SEI nº 52366223